Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 638,DE 14 DE MAIO DE 1.962-

$$$$$$$

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 250.000,00
$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS),destinado a atender o pagamento ao pessoal contratado da Municipalidade,do ABONO de EMERGENCIA de que trata o artigo 1º,da lei nº 635,de 7 de abril do ano em curso,correspondente á diferença do salário minimo então concedida ás demais categorias funcionais,relativamente ao periodo compreendido entre 18.10.60 a 31.04.61.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior,a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de MAIO DE 1.962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA

$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 638, DE 14 DE MAIO DE 1.962.-

6

Abre o crédito especial de Cr$ 250.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento ao pessoal contratado da Municipalidade, do Abono de Emergência de que trata o artigo 1º, da Lei nº 635, de 7 de abril do ano em curso, correspondente a diferença do salário mínimo então concedida às demais categorias funcionais, relativamente ao período compreendido entre 18/1o/6o a 31/4/61.-

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação do exercício em curso.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de maio de 1962.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
14 de maio de 1.962.-

(Oswaldo Dos)
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 638,DE 14 DE MAIO DE 1.962-

$$$$$$$

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 250.000,00
$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS),destinado a atender o pagamento ao pessoal contratado da Municipalidade,do ABONO de EMERGENCIA de que trata o artigo 1º,da lei nº 635,de 7 de abril do ano em curso,correspondente á diferença do salário minimo então concedida ás demais categorias funcionais,relativamente ao periodo compreendido entre 18.10.60 a 31.04.61.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior,a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de MAIO DE 1.962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA

$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA